



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO	722425/2018
INTERESSADA	Empresa registrada no CAU sob nº 1526-1
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES

DELIBERAÇÃO Nº 135 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 17 de Setembro de 2018, no uso das competências que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que o CAU/GO procedeu à notificação de cobrança das anuidades dos exercícios de 2014 a 2018 da empresa registrada no CAU sob o nº 1526-1, que apresentou solicitação de impugnação da cobrança alegando não possuir arquiteto e urbanista em seu quadro técnico desde 2012, e que possui registro no CREA/GO e engenheiro civil que realiza as atividades interligadas à arquitetura;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se ativa na Receita Federal; que constam atividades de engenharia e arquitetura em seu contrato social; que possui registro no CREA/GO desde 1983, com responsável técnico engenheiro civil; que a empresa foi migrada automaticamente em 2012 por possuir responsável técnico arquiteto e urbanista desde 2005; que não foram gerados RRTs; e que foram pagas as anuidades 2012 e 2013;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por afastar a exigência das anuidades dos exercícios 2014 a 2018.

DELIBEROU:

1 – DEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidades do processo nº 722425/2018 da empresa registrada no CAU nº 1526-1.

Goiânia, 17 de Setembro de 2018.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO
Coordenadora

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO

LORENA CAVALCANTE BRITO
Membro

LORENA CAVALCANTE BRITO

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA
Membro

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA